



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER CONJUNTO Nº 229/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 681/2019.**

De autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, o presente projeto de lei Denomina Acesso Estância Turística de Igarapu do Tietê, o acesso sem denominação que liga a Marginal Pinheiros à Rod. Presidente Castelo Branco, e dá outras providências".

A proposta denomina o logradouro com início na Avenida Dra. Ruth Cardoso e término na divisa de município, na altura da Avenida Engenheiro Roberto Zucolo, localizado no setor 97, quadra 123, situado no Distrito de Vila Leopoldina, na Subprefeitura da Lapa.

Segundo o autor, Igarapu é um termo oriundo da língua Tupi, significa navio, através da junção de ygara (canoa) e usu (grande). O nome Tietê além de fazer referencia ao maior rio do Estado de São Paulo, também é de origem Tupi e significa água verdadeira, com a junção dos termos ti (água) e etê (verdadeiro, grande, fundo, que corre para baixo).

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente. Sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo. Motivo pelo qual a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela sua legalidade, na forma de substitutivo, elaborado com intuito de ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura merece prosperar, manifestando-se favoravelmente a sua aprovação, na forma do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se, portanto, com parecer favorável à proposição, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 15.05.2020.

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

CAMILO CRISTÓFARO

DALTON SILVANO

TONINHO PAIVA

ARSELINO TATTO

JOSÉ POLICE NETO

SOUZA SANTOS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

CLAUDINHO DE SOUZA  
JAIR TATTO  
GILBERTO NASCIMENTO  
TONINHO VESPOLI  
ELISEU GABRIEL  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ISAC FELIX  
RICARDO TEIXEIRA  
ATÍLIO FRANCISCO  
ADRIANA RAMALHO  
RICARDO NUNES  
RODRIGO GOULART  
ANTONIO DONATO  
SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2020, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).